



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO
IMÓVEL À RUA DR. GILBERTO LOPES
DA SILVA, ESQUINA COM A RUA DR.
JOSÉ MILTON DE FREITAS Nº 157,
JARDIM WALKIRIA, SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA EM SÃO PAULO, E OS
LOCADORES CARLOS JOSÉ LUJAN E
CENIRA BLANCO FERNANDES LUJAN -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo, com sede na Av. Prestes Maia, 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pela Substituta Eventual da Divisão de Recursos Logísticos, Sra. **MARGARETE PEREIRA**, nomeada pela Portaria nº 826 de 28/09/2009, publicada no DOU em 30/09/2009, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso II do Artigo 69 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, inscrita no CPF nº 044.267.338-80, portadora da Carteira de Identidade nº 13.307.252-6, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. **CARLOS JOSÉ LUJAN**, portador da Carteira de Identidade nº 8.822.743-1 - SSP/SP, e CPF nº 002.601.688-58, e a Sra. **CENIRA BLANCO FERNANDES LUJAN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.687.785 - SSP/SP, e CPF nº 062.288.638-00, doravante designados LOCADORES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11995.000258/2014-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do período de vigência do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Dr. Gilberto Lopes da Silva, esquina com a Rua Dr. José Milton de Freitas nº 157, Jardim Walkiria, São José do Rio Preto/SP;

1.1.2. Redução do valor da parcela mensal do aluguel; e

1.1.3. Alteração do índice a ser utilizado para cálculo do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Contrato será prorrogado pelo período de **14/03/2022 a 31/07/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da locação passará a ser de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totalizando o valor de **R\$ 147.200,00** (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) deste Termo Aditivo.

3.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), correrá à conta das Notas de Empenho nº 2022NE000097 e 2022NE000098, apropriadas na Natureza de Despesa 339036, vinculada ao Plano Interno PGLOCIM2000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1. Altera-se o índice para cálculo do reajuste, constante no item 15.1 do Contrato original, do IGP-M (FGV) para o IPCA (FGV).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de março de 2022.

MARGARETE PEREIRA

Substituta Eventual - Divisão de Recursos Logísticos - SRA/SP

CARLOS JOSÉ LUJAN

Locador

CENIRA BLANCO FERNANDES LUJAN

Locadora

TESTEMUNHAS:

DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA

Substituta Eventual - Serviço de Suprimentos - DRL-SRA/SP

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe - Equipe de Contratos - SISUP-DRL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 09/03/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço**, em 09/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Responsável pelo Setor**, em 11/03/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22855001** e o código CRC **B5E261FA**.

Referência: Processo nº 11995.000258/2014-81.

SEI nº 22855001